PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 197-V
do livro de registro de
Lei nº 36.
em 22 / 12 / 82
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 878/82

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-INAE.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Assistência ao Estudante - INAE, para manutenção da alimentação escolar no Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a subvencionar o Instituto Nacional de Assistência ao Estudante em até Cr$ 44,00 (quarenta e quatro cruzeiros) por aluno atendido no decorrer do exercício de 1.983.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento para o exercício financeiro de 1.983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrátio, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 22 de dezembro de 1983

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal